



DECRETO Nº 029/2026

Declara bens móveis inservíveis para o uso da Administração Pública Municipal de São João da Serra, e dá outras providências.

O Prefeito de Simões, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado inservível para a Administração Pública Municipal de Simões, em razão de que tal bem estar danificados, sem condições de uso e a recuperação é inviável economicamente, por isso determino a alienação.

Parágrafo único – Os bens a serem alienados são os seguintes:

LOTE 01 – CAMINHONETE NISSAN FRONTIER S MTX4, Cor BRANCA, Cabine DUPLA, Combustível; Diesel, Ano/Mod 2019/2019, Placa QRU1B49, Renavam 01216514582, Chassi 8ANBD33B6KL164833, Débito Multa R\$931,23. Se encontram em estado ocioso, podendo haver falta de peças e componentes.

Lote 02 – CAMINHONETE NISSAN FRONTIER S MTX4, COR BRANCA, CABINE DUPLA, COMBUSTÍVEL; DIESEL, ANO/MOD 2019/2019, PLACA QRU1B39, RENAVAL 01216512822, CHASSI 8ANBD33B1KL107004, DÉBITO MULTA R\$ 3.695,38, se encontram em estado ocioso, podendo haver falta de peças e componentes.

Lote 03 – CAMINHONETE FORD RANGER XLT 12P, COR PRETA, CABINE DUPLA, COMBUSTÍVEL; DIESEL, ANO/MOD 2011/2011, PLACA ODX9675, RENAVAL 00333307283, CHASSI 8AFER12P5BJ419639, DÉBITO MULTA R\$ 3.249,78, se encontram em estado ocioso, podendo haver falta de peças e componentes.

Lote 04 – UNO MILLE WAY ECON, COR PRETA, COMBUSTÍVEL; FLEX, ANO/MOD 2010/2010, PLACA NIG3072, RENAVAL 00197554385, CHASSI 9BD15844AA6425433, DÉBITO MULTA R\$ 130,16, se encontra em estado ocioso, podendo haver falta de peças e componentes.


Ítalo Magno Dantas L. de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 009.363.273-83



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO, SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



Lote 24 – Sucatas e móveis; freezers, armários, cadeiras, máquina de lavar, bebedouros, unidade, geladeiras 3 unidades, ventiladores, Ar Condicionados 4 unidades, Bebedouros 7 unidades, 1 máquina de lavar, fogão e outros, se encontram ociosos, armazenados em área coberta, sofrendo ação de intempéries climáticas, podendo haver falta de peças e componentes. Os bens vão a leilão no estado em que se encontram.

Art. 2º - O bem acima descrito será avaliado por uma Comissão Especial de Avaliação, a ser nomeada pelo Executivo Municipal.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões-PI, 09 de junho de 2026.


Ítalo Magno Dantas Lopes de Carvalho
Prefeito Municipal
Ítalo Magno Dantas L. de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 009.363.273-83